



## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede a Rua João Pessoa, 121, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.074.345/0001-64, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 234 – Casa – Centro - São João do Cariri-PB, CPF nº 753.214.914-53, Carteira de Identidade nº 1.576.129 SSP/PB.

**NOTIFICADA: LAGUNA ESPORTE LTDA**- Avenida Marcos Jose de Leao, 550 - Centro – Feliz – RS – CNPJ nº 52.307.066/0001-22, neste ato representado por Denise Maciel Clemencio, CPF nº 625.391.679-34.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 00042/2025 – Processo Administrativo nº 0061/2025, Contrato nº 00123/2025-SDC.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Não entrega de produtos dentro do prazo estabelecido.

### **Senhor Representante:**

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedora, os itens constantes nas relações de pedidos, enviados a esta Empresa via E-mail, nos dias 11/julho, 14/julho, 18/julho, 22/julho e 24/julho de 2025, não estão sendo entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00042/2025 e do Contrato Administrativo nº 00123/2025-SDC.

Insta mencionar que os pedidos de Compra, foi encaminhado pelo Município, via E-mail, nos dias 11/julho, 14/julho, 18/julho, 22/julho e 24/julho de 2025, tendo a empresa recebido e confirmado o recebimento através de conversa pelo WhatsApp, conforme consta no relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração Geral.

Neste sentido, o Contrato Administrativo nº 00123/2025-SDC, na sua Cláusula Sétima, conforme abaixo estabelece:

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 105, da Lei 14.133/2021, está abaixo indicado e será considerado de emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura.





Dessa forma, por haver descumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Contratada e ora Notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as penalidades que a Lei 14.133/2021, assegura e que constam na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato Administrativo.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **notificar** a Empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**- CNPJ nº 52.307.066/0001-22, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos itens solicitados em apreço, **no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação**, tendo em vista, se tratar de material de expediente, essencial e indispensável para o andamento dos trabalhos da Secretaria de Administração Gerais e demais Secretarias Municipais.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA** - CNPJ nº 52.307.066/0001-22, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, **o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** e fundamentado na Lei nº 14.133/2021, adotará todas as medidas Administrativas cabíveis, **CASO NECESSÁRIO** com fim de proceder ao **CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2025-SDC**, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, no Diário Oficial do Estado da Paraíba nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contrário à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Após esta data, será determinado a anulação do empenho, bem como o encaminhamento dos fatos ao setor jurídico para adoção das medidas cabíveis, com aplicação de multa, rescisão contratual e imputação de impedimentos de contratar com a administração, ante ao descaso da empresa para com esta Prefeitura.

Atenciosamente,

São João do Cariri-PB, 06 de agosto de 2025.

**ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ**  
*Secretário de Administração Geral*



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074385/0001-00  
Rua João Pessoa, 121, Centro, 58590-000, São João do Cariri - PB  
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](https://www.facebook.com/prefeituradesaojoaodocariri)  
(83) 3355-1054 [gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br)

*André Mansueto da S. Maracajá*  
*Secretaria de Administração Geral*  
*São João do Cariri - PB*

Assunto **REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 964 | 965 - SEAS - PMSJCARIRI-PB**

De <compras@saojoaodocariri.pb.gov.br>

Para <laguna@passarelafeliz.com.br>

Data 2025-07-11 15:13



- 
- 965-2025\_MAERIAL\_EXPEDIENTE\_LAGUNA\_JULHO\_CRIANCA\_FELIZ.pdf(~343 KB)
  - 964-2025\_MAERIAL\_EXPEDIENTE\_LAGUNA\_JULHO-2025\_CRAS.pdf(~343 KB)
- 

Boa tarde!

Segue em anexo, os pedidos (Requisição nº 000964 e 000965) Material de Expediente para o CRAS e Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social do município de São João do Cariri-PB.

Gentileza faturar no CNPJ nº 20.180.384/0001-89 e informar o nº da requisição na NF.

Lembramos que os pedidos devem ser entregues no endereço que consta na Requisição e chegar no horário de expediente que vai da 8h às 17h (segunda-feira) e das 7h até às 13h (terça-feira a sexta-feira).

Salientamos informar que o prazo de entrega deve obedecer o prazo, conforme contrato assinado.

Atenciosamente,

--

Rosa de Lourdes Alves Santana

Setor de Compras

(83) 98883-8778

Assunto **Fwd: REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 964 | 965 - SEAS - PMSJCARIRI-PB**  
De <compras@saojoaodocariri.pb.gov.br>  
Para Laguna <laguna@passarelafeliz.com.br>  
Data 2025-07-14 13:44



- 
- 965-2025\_MAERIAL\_EXPEDIENTE\_LAGUNA\_JULHO\_CRIANCA\_FELIZ.pdf(~343 KB)
  - 964-2025\_MAERIAL\_EXPEDIENTE\_LAGUNA\_JULHO-2025\_CRAS.pdf(~343 KB)
  - 964-2025\_MAERIAL\_EXPEDIENTE\_LAGUNA\_JULHO\_CRAS-ALTERADA.pdf(~343 KB)
- 

Boa tarde!

Gentileza, DESCONSIDERAR a Requisição nº 000964-2025 no valor de R\$1.069,39 e CONSIDERAR a mesma Requisição 000964 - com ALTERAÇÃO no valor de R\$ 1.103,64.

Grata,

----- Mensagem original -----

Assunto: REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 964 | 965 - SEAS - PMSJCARIRI-PB  
Data: 2025-07-11 15:13  
De: [compras@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:compras@saojoaodocariri.pb.gov.br)  
Para: [laguna@passarelafeliz.com.br](mailto:laguna@passarelafeliz.com.br)

Boa tarde!

Segue em anexo, os pedidos (Requisição nº 000964 e 000965) Material de Expediente para o CRAS e Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social do município de São João do Cariri-PB.

Gentileza faturar no CNPJ nº 20.180.384/0001-89 e informar o nº da requisição na NF. Lembramos que os pedidos devem ser entregues no endereço que consta na Requisição e chegar no horário de expediente que vai da 8h às 17h (segunda-feira) e das 7h até às 13h (terça-feira a sexta-feira). Salientamos informar que o prazo de entrega deve obedecer o prazo, conforme contrato assinado.

Atenciosamente,

--  
Rosa de Lourdes Alves Santana  
Setor de Compras  
(83) 98883-8778

Assunto **REQUISIÇÃO nº 1019 - MATERIAL EXPEDIENTE - CAPS - PMSJCARIRI-PB**



De <compras@saojoaocariri.pb.gov.br>  
Para Laguna <laguna@passarelafeliz.com.br>  
Data 2025-07-18 13:31

- 
- 1019-2025\_MATERIAL\_EXPEDIENTE\_LAGUNA\_JULHO-CAPS.pdf(~345 KB)
- 

Boa tarde!

Seguem em anexo, o pedido de compras (Requisição nº 001019) material de expediente para o CAPS - Secretaria de Saúde do município de São João do Cariri-PB.

Gentileza faturar no CNPJ nº 12.447.221/0001-91 e informar o número da requisição na nota fiscal.

Lembramos que a entrega dos produtos deve obedecer o prazo que consta no contrato.

Atenciosamente,

--

Rosa de Lourdes Alves Santana  
Setor de Compras  
(83) 98883-8778

Assunto **REQUISIÇÃO nº 1025 - MAT. EXPEDIENTE - SECULT - PMSJCARIRI-PB**

De <compras@saojoaocariri.pb.gov.br>

Para Laguna <laguna@passarelafeliz.com.br>

Data 2025-07-22 10:53



- 
- 1025-2025\_MAT.EXPEDIENTE\_LAGUNA\_JULHO\_SECULT.pdf(~341 KB)
- 

Bom dia!

Segue em anexo, o pedido de compras (Requisição nº 1025) de Material de Expediente para a Secretaria de Cultura e Turismo do município de São João do Cariri-PB.

Gentileza informar o número da requisição na nota fiscal e faturar no CNPJ nº 09.074.345/0001-64. Contamos com o cumprimento do prazo de entrega dos produtos, mencionados no contrato.

Atenciosamente,

--

Rosa de Lourdes Alves Santana

Setor de Compras

(83) 98883-8778

Assunto **REQUISIÇÃO nº 1030 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - ADM. GERAL - PMSJCARIRI-PB**



De <compras@saojoaodocariri.pb.gov.br>  
Para Laguna <laguna@passarelafeliz.com.br>  
Data 2025-07-22 15:03

- 
- 1030-2025\_MATERIAL\_EXPEDIENTE\_LAGUNA\_JULHO\_ADM.GERAL.pdf(~341 KB)
- 

Boa tarde!

Segue em anexo, o pedido (Requisição nº 001030) Material de Expediente para a Secretaria de Administração Geral do município de São João do Cariri-PB.

Gentileza faturar no CNPJ nº 09.074.345/0001-64 e informar o nº da requisição na nota fiscal.

Lembramos que os pedidos devem ser entregues no endereço que consta na Requisição e chegar no horário de expediente que vai da 8h às 17h (segunda-feira) e das 8h até às 13h (terça-feira a sexta-feira).

Salientamos informar que a entrega dos produtos devem obedecer o prazo, conforme contrato assinado.

Atenciosamente,

--

Rosa de Lourdes Alves Santana  
Setor de Compras  
(83) 98883-8778

Assunto **REQUISIÇÃO nº 1035 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEC. SAÚDE - PMSJCARIRI-PB**



De <compras@saojoaodocariri.pb.gov.br>  
Para Laguna <laguna@passarelafeliz.com.br>  
Data 2025-07-24 12:20

- 
- 1035-2025\_MATERIAL\_EXPEDIENTE\_LAGUNA\_22-JULHO-UBSF.pdf(~343 KB)
- 

Boa tarde!

Segue em anexo, o pedido (Requisição nº 0001035) Material de Expediente para a Secretaria de Saúde do município de São João do Cariri-PB.

Gentileza faturar no CNPJ nº 12.447.221/0001-91 e informar o nº da requisição acima na nota fiscal.

Lembramos que a entrega dos produtos deve ser, conforme o prazo estabelecido no contrato.

Atenciosamente,

--

Rosa de Lourdes Alves Santana  
Setor de Compras  
(83) 98883-8778



